



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 276/08/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 02 de Agosto de 2023.

Exmo. Senhor  
**LUIZ CÉSAR PEDRO LONGO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal.  
**CHAVANTES – SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do Plenário, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.148, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.

A presente proposição destina-se para aplicação em custeio ao piso da atenção primária na Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada **em regime de urgência**, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e consideração.

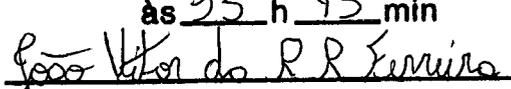
Atenciosamente,

  
**MÁRCIO BURQUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

**PROTÓCOLO**

Recbido em 03 / 08 / 2023

às 15 h 45 min

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**



PROJETO DE LEI Nº 69 / 2023

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.148 , na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.148, Emenda Parlamentar nº 37460009, Custeio ao Piso da Atenção Primária, Deputada Federal Renata Abreu e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.2.1448 EM. PARL. 37460009- DEP.FED.RENATA  
ABREU- SAÚDE - CUSTEIO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha - 645  
Recurso – 05 Federal  
Valor: R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

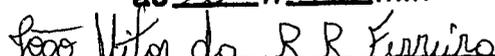
Chavantes, 02 de Agosto de 2023.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**

Recebido em 03 / 08 / 2023

às 15 h 45 min

  
Vereador R.R. Ferrero